



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852- 0542  
e-mail: pmmiracema@gmail.com



## DECRETO Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do Art.81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA OU 1ª PARCELA	31/05/2017
2ª PARCELA	30/06/2017
3ª PARCELA	28/07/2017
4ª PARCELA	31/08/2017
5ª PARCELA	29/09/2017
6ª PARCELA	31/10/2017

Art. 2º – Fica também estabelecido que as datas de vencimento das taxas de Localização e ISS terão vencimento em 13/03/2017.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 19 de janeiro de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**

Prefeito Municipal

